



ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)		
Qualidade na Prestação do Serviço		
Finalidade	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA.	
Meta a Cumprir	Atendimento dos serviços constantes no Termo de Referência de forma perceptível aos usuários do serviço.	
Instrumento de Medição	Registro de ocorrência registrado em formulário, relatório ou email emitido pelo CRF-RJ	
Forma de acompanhamento	Registro de ocorrência e verificação junto ao colaborador	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	Cada ocorrência no Mês de competência, será comunicada à contratada formalmente (email, próprio punho) e terá seus pontos adicionados no mês. Ao final do período mensal, será aplicada a escala percentual de descontos na fatura mensal do contrato. Exemplo: (1) Fatura Mensal Contrato: R\$ 9.000,00 (2) Pontos acumulados no mês referência: 5 (3) Aplicar a escala: entre 4 e 10 pontos que é 95% (4) Valor a ser Faturado = (Fatura Mensal Contrato * (95/100)) = R\$ 8.550,00.	
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.	
Faixas de ajuste no pagamento		
Observações	Faixa:	% de Pagamento do Valor da NF
	De 0 até 3 Pontos	100
	De 4 até 10 Pontos	95
	Maior que 10 Pontos	90
Valor Mensal Contratado		
Valor A Ser Faturado		

IMR elaborado e conferido pelo Setor
Administração do CRF-RJ

IMR conferido pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

IMR aprovado pelo Presidente do
CRF/RJ



Data e Assinatura do Fiscal

Data e Assinatura da CONTRATADA

DISCRIMINAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Funcionário da contratada com item do uniforme em desconformidade com o aprovado pelo CRF/RJ e/ou diretoria na assinatura do contrato ou em futuros aditamentos.	Por empregado e por ocorrência.	1
2	A não assiduidade do funcionário da contratada para com o horário e/ou carga horária semanal previsto em contrato.	Por empregado e por ocorrência.	1
3	O não uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) em atividades que coloquem em risco a segurança do funcionário ou de terceiros.	Por empregado e por ocorrência.	1
4	Funcionário da contratada em atitude comportamental que cause quaisquer prejuízo/dano (material ou moral ou de imagem) aos farmacêuticos e/ou aos funcionários do CRF/RJ.	Por empregado e por ocorrência.	2
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	Por ocorrência.	1
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO que prejudique total ou em parte a qualidade do serviço prestado, sem motivo justificado;	Por empregado e por ocorrência.	2
7	Disponibilizar e/ou manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	Por empregado e por dia.	2

IMR elaborado e conferido pelo Setor
Administração do CRF-RJ

IMR conferido pelo Setor Jurídico do CRF-RJ

IMR aprovado pelo Presidente do
CRF/RJ



Para os itens abaixo, deixar de :

DISCRIMINAÇÃO E GRADUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;	Por empregado e por dia.	1
9	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;	Por empregado e por ocorrência.	2
10	Manter a documentação de habilitação atualizada;	Por ocorrência.	1
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos;	Por ocorrência.	2
12	Entregar o uniforme aos funcionários a cada 6 (seis) meses	Por empregado e por ocorrência.	2
13	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva determinado pela FISCALIZAÇÃO.	Por empregado e por ocorrência.	2